



Escola Superior da Magistratura – ESMEC
“Novos mecanismos processuais e a efetividade do princípio constitucional da duração razoável do processo.”
Prof. Fábio Zech Sylvestre¹

Aula I: 30/03/2012

TEMA: “O Princípio da duração razoável do processo.”

1. Princípio

- 1.1 Histórico – Filosofia/Teologia;
- 1.2 Conceito;
- 1.3 Função;
- 1.4. A era da ascensão dos princípios;

2. Normas: Princípio x Regra

- 2.1 Conceito de Norma;
- 2.2 Distinção entre *princípios* e *regras*;
 - 2.2.1. Considerações sobre a doutrina de *Robert Alexy* e *Ronald Dworkin*;
 - 2.2.2. Aplicabilidade;
 - 2.2.3. Antinomias;
 - 2.2.4. Métodos hermenêuticos de solução de conflitos (antinomias);
 - 2.2.5. *Hard Cases* – Uma realidade no constitucionalismo moderno;
 - 2.2.6. A teoria do sopesamento de valores (ponderação constitucional);
- 2.3 Exemplos de conflitos;
 - 2.3.1. Caso *Gloria Trevi*;
 - 2.3.2. Videovigilância;
 - 2.3.3. Notificação médica compulsória;

¹ Mestre em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) – Portugal, Especialista em Direito Penal Econômico pelo Instituto Europeu de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), Pós-Graduado em Direito de Bioética e da Medicina pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa. Professor do Curso de Pós Graduação em Processo Civil e Gestão do Processo da Escola Superior da Magistratura do Ceará (ESMEC), Professor da Fundação da Escola Superior de Advocacia do Ceará – FESAC, Diretor Acadêmico da Fundação da Escola Superior de Advocacia do Ceará – FESAC, Professor da Graduação da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, Professor da Faculdade 7 de Setembro – FA7, Investigador assistente da Facultad del Derecho de la Universidad de Sevilla – Espanha – Membro da Comissão de Estudos de Direito Constitucional da OAB-CE, Advogado.

3. **Convenção Americana de Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica**

3.1 Assinatura em 22 de novembro de 1969

3.2 Em 26 de maio de 1992, foi aprovada mediante o Decreto n.º 27 pelo Congresso Nacional

3.3 Art. 8º, 1

Artigo 8º - Garantias judiciais

*1. Toda pessoa terá o direito de ser ouvida, com as devidas garantias e **dentro de um prazo razoável**, por um juiz ou Tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido anteriormente por lei, na apuração de qualquer acusação penal formulada contra ela, ou na determinação de seus direitos e obrigações de caráter civil, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza.*

3.4 Assim, antes do advento da Emenda Constitucional n.º 45, o direito à duração razoável do processo já fazia parte do ordenamento jurídico nacional.

4. **A Emenda Constitucional nº 45**

4.1 EC/45: uma necessidade no Estado Democrático de Direito;

4.2 Garantia Fundamental;

4.3. Algumas inovações na ordem constitucional;

5. **Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo**

5.1 Conceito;

5.2 Extensão;

5.3 Seria a duração razoável do processo um direito fundamental?

5.4 Duração Razoável do Processo e Acesso à Justiça;

5.5 O que vem a ser um processo de duração razoável?;

5.6 Duração razoável do processo e a jurisdição constitucional;

5.7 A Tutela de Urgência no contexto do princípio da duração razoável do processo;

6. **Referências bibliográficas:**

ALMEIDA, Jorge Luiz de (Coord.). A Reforma do Poder Judiciário: uma abordagem sobre a Emenda Constitucional n. 45/2004. Campinas, SP: Millennium Editora, 2006.

ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. 6ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

ANNONI, Danielle. A responsabilidade do Estado pela demora na prestação jurisdicional. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 4 edição, São Paulo: Malheiros Editores Ltda, 2004.

BARBOSA, Júlio César Tadeu. O que é justiça. São Paulo: Abril Cultural, Brasiliense, 1984.

BAUMAN, Eduardo Mansano. O processo civil e a efetividade dos direitos fundamentais. São Paulo: Haberman Editora, 2006.

BARROSO, Luís Roberto. O direito constitucional e a efetividade de suas normas. 5. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Direito e Processo: influência do direito material sobre o processo. 3ª edição, São Paulo: Malheiros, 2003.

BERMUDES, Sergio. Efetividade do processo e técnica processual. São Paulo: Malheiros, 2006. Introdução ao processo civil. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

BITTAR, Eduardo C. B.; ALMEIDA, Guilherme de Assis de. Curso de Filosofia do Direito. São Paulo: Atlas, 2004.

BORNHOLDT, Rodrigo Meyer. Métodos para resolução do conflito entre direitos fundamentais. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. Vol. 1, 11 edição, Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2004.

CAMARGO, Luís Antonio de. A responsabilidade civil do estado e o erro judiciário. Porto Alegre: Síntese, 1999.

CARNELUTTI, Francesco. Como se faz um processo. Tradução Hebe Caletti Marengo. São Paulo: Minelli, 2002.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil. Volume I, São Paulo: Saraiva, 2003.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. Direito processual civil: tutela jurisdicional individual e coletiva. 5ª edição, Salvador: JusPODIVM, 2005.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. Volume I, 21ª edição, São Paulo: Saraiva, 2004.

FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 2. edição, Rio de Janeiro: Forense, 2004.

FUX, Luiz; NERY JÚNIOR, Nelson; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (coord.). Processo e Constituição: estudos em homenagem ao professor José Carlos Barbosa Moreira. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2003.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. Introdução ao direito processual constitucional. Porto Alegre: Síntese, 1999.

MITIDIERO, Daniel Francisco; JÚNIOR, Hermes Zanetti. Introdução ao estudo do processo civil: primeiras linhas de um paradigma emergente. Porto Alegre: Fabris, 2004.

MIRANDA, Jorge. Manual de Direitos Constitucional. Tomo IV, Coimbra: Coimbra Editora, 1988.

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. Volume I, São Paulo: Saraiva, 1985.